



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 011/2026  
Em 09 de janeiro de 2026

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e ainda a Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno.**

**CONSIDERANDO** que nestes períodos de recesso não há atividade legislativa ordinária reduzindo drasticamente a atividade da secretaria da Câmara;

**CONSIDERANDO** que é competência do Presidente da Câmara nas suas relações internas as funções de direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica reduzido no período de recesso legislativo o funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel/RN nos termos desta Portaria.

**§1º** - O expediente administrativo - Secretaria Legislativa, acontecerá das 8hs00min às 12hs00min em todo período de recesso legislativo que se encerrará no dia 28 de fevereiro de 2026.

**§2º** - A jornada de trabalho geral dos servidores será cumprida com redução proporcional da carga horária durante o expediente ora fixado, mediante escala elaborada pela Diretoria dessa Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Constatada necessidade extraordinária de trabalho durante o período de recesso os servidores se apresentarão em data e horário determinados mediante convocação da presidência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85**

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2026.

**ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal - São Miguel/RN**